

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 7177/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7177/2021	
Nome	Parâmetros e métricas para os candidatos ao Quadro do Magistério
Código e título do projeto	OEI-BRA 019/001 - Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato	10 (dez) meses
Número de vagas	01 (vaga)
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para subsidiar a elaboração de parâmetros e métricas para aferir as competências docentes dos profissionais interessados em integrar o Quadro do Magistério da rede estadual de Educação de São Paulo.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1. Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes. Resultado 1.2 Processos de planejamento e gestão dos programas e ações da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo revisados e aprimorados. Atividade 1.2.4. Avaliar a aplicação das disposições sobre nomeações, concursos, substituições e remoção da carreira, atribuição de classes ou aulas e remoção, sob o ponto de vista do desempenho do Sistema de Educação Estadual, com a finalidade de reformular o Estatuto do Magistério Paulista.	

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) lançou seu Planejamento Estratégico 2019-2022 em julho de 2019, tendo como um de seus objetivos promover um salto de qualidade do ensino em busca de resultados que permitam à rede estadual paulista figurar entre as mais avançadas do mundo até 2030. Neste sentido, a SEDUC-SP vem desenvolvendo e implementando sua política educacional que redefine o papel da escola, concebendo-a como instituição pública acessível, inclusiva, democrática e participativa, com a responsabilidade de promover a permanência e o bom desempenho de toda a sua população estudantil.

O empenho da Secretaria da Educação e do Governo do Estado de São Paulo para contratação de novos educadores reflete nas recentes nomeações de Professores de Educação Básica I, que atuam com programas como Ler e Escrever, para alfabetização, e o EMAI (Ensino de Matemática para Anos Iniciais), e Professores de Educação Básica II, que garantem ao Estado de São Paulo as melhores posições no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, aplicado pelo Ministério da Educação), além da realização de concurso de Diretores de Escola, cujos profissionais serão avaliados anualmente sobre comprometimento com as ações da rede estadual e a comunidade escolar, responsabilidade, produtividade, assiduidade e disciplina. Os concursos voltados à seleção dos educadores da rede estadual de ensino são processos fundamentais para aprimorar o quadro de profissionais da Secretaria devido à relevância do professor quanto ao desenvolvimento das ações educacionais propostas pela SEDUC-SP, voltadas à garantia de uma educação de qualidade.

Visando fortalecer e ampliar a equipe de professores, o presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultoria técnica para subsidiar a elaboração de parâmetros e métricas para aferir as competências docentes dos profissionais interessados em integrar o Quadro do Magistério da rede estadual de Educação de São Paulo. Cabe destacar que os produtos e atividades desenvolvidos por meio da consultoria técnica do presente Termo de Referência possuem também a finalidade de subsidiar a futura revisão do Estatuto do Magistério Paulista, instituído pela Lei Complementar Nº 444, de 27 de dezembro de 1985. Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

CGRH - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOCENTES

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de identificação de competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades:

1.1. Realizar levantamento e análise das competências docentes dos profissionais que compõem o atual Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, considerando elementos como a prática pedagógica, etapas de ensino, requisitos nos editais, entre outros.

1.2. Realizar levantamento e análise da legislação correlata às competências docentes dos candidatos ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, bem como dos requisitos de qualificação exigidos.

1.3. Levantar, junto à SEDUC-SP, quais as expectativas em relação às competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, considerando as competências docentes em relação ao Currículo Paulista, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Novo Ensino Médio, entre outros.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo levantamento e análise de estudos, modelos e experiências acerca de matrizes de competências docentes em redes de ensino nacionais e internacionais.

Atividades:

2.1. Pesquisar e analisar estudos, modelos e experiências de elaboração e aplicação de matrizes de competências docentes elaboradas por redes de ensino no Brasil e/ou outros países.

2.2. Analisar os estudos, modelos e experiências sobre a elaboração e aplicação de matrizes de competências docentes em redes de ensino, especialmente no setor público.

2.3. Compilar e analisar as informações relevantes nos estudos, modelos e experiências de elaboração e aplicação de matrizes de competências docentes, considerando as expectativas definidas, junto à SEDUC-SP, para o Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de matriz de competências para ingresso e desenvolvimento de docentes do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades:

3.1. Elaborar e validar, junto à SEDUC-SP, documento com proposta de competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, realizando alterações caso seja necessário.

3.2. Elaborar matriz de competências docentes para ingresso e desenvolvimento de docentes do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, contemplando os estudos, modelos e experiências analisados e as expectativas da SEDUC-SP.

3.3. Validar a matriz de competências docentes para ingresso e desenvolvimento de docentes do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo elaborada junto à SEDUC-SP, realizando ajustes, caso necessário.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo levantamento e análise de estudos, modelos e experiências acerca de processos seletivos/concursos que estejam associados à verificação de competências docentes.

Atividades:

4.1. Pesquisar e analisar estudos, modelos e experiências de processos seletivos/concursos, com ênfase nas competências docentes, no Brasil e/ou outros países.

4.2. Analisar os estudos, modelos e experiências de processos seletivos/concursos, destacando exemplos de formato e de métricas e parâmetros de verificação de competências docentes aplicados.

4.3. Compilar as informações relevantes nos estudos, modelos e experiências de processos seletivos/concursos, analisados considerando as expectativas definidas, junto à SEDUC-SP, sobre as competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades:

5.1. Propor formatos de verificação de competências docentes, contemplando a proposta de competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo e os estudos, modelos e experiências analisados, e validar junto à SEDUC-SP o formato de verificação de competências docentes mais adequado.

5.2. Apresentar proposta de parâmetros e métricas para avaliar as competências docentes dos candidatos ao Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, a partir do formato de verificação validado pela SEDUC-SP e contemplando, também, critérios de avaliação, métodos de pontuação, notas de corte, entre outros.

5.3. Validar, junto à SEDUC-SP, a proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, realizando alterações caso seja necessário.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo a análise dos dados de pré-teste da proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades:

6.1. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, proposta de metodologia para realizar o pré-teste da proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, considerando o formato de verificação validado anteriormente.

6.2. Compilar os dados do pré-teste da proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

6.3. Analisar os dados do pré-teste da proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOCENTES

O valor dos serviços da consultoria possui remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de identificação de competências docentes a serem avaliadas no decorrer de novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.	45 dias após a assinatura do contrato.
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo levantamento e análise de estudos, modelos e experiências acerca de matrizes de competências docentes em redes de ensino nacionais e internacionais.	90 dias após a assinatura do contrato.
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de matriz de competências para ingresso e desenvolvimento de docentes do Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.	150 dias após a assinatura do contrato.
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo levantamento e análise de estudos, modelos e experiências acerca de processos seletivos/concursos que estejam associados à verificação de competências docentes.	180 dias após a assinatura do contrato.
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.	240 dias após a assinatura do contrato.
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo a análise dos dados de pré-teste da proposta de parâmetros e métricas para a avaliação das competências docentes dos candidatos que participarem do novo processo seletivo/concurso para ingressar no Quadro do Magistério da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.	300 dias após a assinatura do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à CGRH - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 04 anos em atividades relacionadas com gestão de pessoas.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência comprovada atuando em processos de concursos públicos.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em cursos das áreas Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. [70%] 21 pontos: Graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	30
		É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 04 anos em atividades relacionadas com gestão de pessoas.	[100%] 30 pontos: Possui 07 anos ou mais de experiência em atividades relacionadas com gestão de pessoas. [85%] 25,5 pontos: Possui de 05 a 06 anos de experiência em atividades relacionadas com gestão de pessoas. [70%] 21 pontos: Possui 04 anos de experiência em atividades relacionadas com gestão de pessoas.	
2	Experiência do candidato	É desejável que possua experiência comprovada atuando em processos de concursos públicos.	[100%] 10 pontos: Possui experiência comprovada atuando em processos de concursos públicos. [0%] 0 pontos: Não possui experiência comprovada atuando em processos de concursos públicos.	10
		TOTAL DE PONTOS		

9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.